



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SIMÕES**

DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021

Prorroga as medidas sanitárias de prevenção e contenção a infecção humana pelo coronavírus estabelecidas no Decreto Municipal nº 031/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES - PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o aumento significativo de casos de infecção humana em todo território deste município, o que vem resultando na superlotação das unidades de tratamento ambulatorial na rede pública de saúde;

CONSIDERANDO o Supremo Tribunal Federal - STF reconheceu a competência concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para adotar medidas de políticas sanitárias, como isolamento social, quarentena, restrição de locomoção e definição de atividades essenciais, em razão da pandemia da COVID-19;

RESOLVE

Art. 1º. As medidas sanitárias, de natureza preventiva e excepcionais, voltadas ao combate da infecção humana causada pelo coronavírus, estabelecidas no Decreto Municipal nº 031 de 27 de abril de 2021, ficam prorrogadas até as 24 horas do dia 05 de maio de 2021;

Art. 2º. A empresa concessionária de energia elétrica, durante o prazo de vigência deste Decreto Municipal, deverá realizar, em todo território deste município, apenas as atividades de ligação, religação, manutenção e reparo da rede de energia elétrica, a fim de evitar a interrupção de fornecimento de energia elétrica pública e domiciliar.

§ 1º. Fica proibido a realização de ações, conjunta ou individual, de fiscalização voltadas a identificação de possíveis desvios de energia elétrica, bem como outras atividades que não sejam estritamente necessárias para garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica pública e domiciliar.

§ 2º. Em caso de descumprimento da determinação contida neste artigo a concessionária de energia elétrica ficará sujeita as penalidades constantes do inciso II do artigo 13 do Decreto Municipal nº 029/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Fica revogado ainda o Decreto Municipal nº 014/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões-PI, 04 de maio de 2021.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49